

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 439/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a aquisição de peças e serviços para conserto do Onibus IQN-2660.

A contratação será com a empresa **GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob nº 08.844.601/0001-92, com sede na Rod BR 285 KM 197, nº. 5110, Medianeira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviços para conserto do Onibus IQN-2660, conforme Segue:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BICOS INJETORES	UN	4	450,15	1.800,60
2	REPARO UNIDADES MBB	UN	4	296,20	1.184,80
3	REPARO PORTA INJETOR	PC	4	129,50	518,00
4	REPARO VEDAÇÃO BICOS	PC	4	47,20	188,80
5	VÁLVULA UNIDADES MBB	PC	4	203,60	814,40
6	VÁLVULA DE RETORNO MBB	PC	1	407,80	407,80
<b>Valor Total R\$</b>				<b>4.914,40</b>	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO BANCADA UNIDADES INJETORAS MBB	SERV	4	400,00	1.600,00
2	SERVIÇO TESTE UNIDADES INJETORAS MBB	SERV	4	300,00	1.200,00
3	SERVIÇO TESTE E CALIBRAGEM DE BICOS	SERV	1	300,00	300,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>3.100,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;  
2028 – Transporte escolar – Ensino Fundamental  
339030000000 – Material de Consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 8.014,40** (oito mil e quatorze reais e quarenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 088/2023.

Caseiros - RS, 17 de agosto de 2023

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 088/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 8.014,40** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviços para conserto do Onibus IQN-2660.

Caseiros/RS, 17 de agosto de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 17 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 088/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GIVANILDO LEOPOLDO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob n° 08.844.601/0001-92, com sede na Rod BR 285 KM 197, n°. 5110, Medianeira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviços para conserto do Onibus IQN-2660. Valor a ser pago será de **R\$ 8.014,40** valor total. Caseiros/RS, 17/08/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS CAZANATTO,**  
Prefeito Municipal.